



Prefeitura Municipal De Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245.0001-72

LEI MUNICIPAL N° 104/2006 – 28 DE NOVEMBRO DE 2006

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILBERTO EFFTING, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Prestação de Serviços com a Caixa Econômica Federal, destinado ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação de Tributos Municipais e do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipiranga do Norte, nos termos da Minuta de Contrato anexo e que passa a ser parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - O recebimento de Contas e Tributos do Município e do SAAE, será efetuado pela Caixa Econômica Federal, por meio magnético, através de sua rede de atendimento.

Art. 3º - Os valores a serem pagos pelo Município à Caixa Econômica Federal, pelos serviços prestados nos termos desta Lei, não poderão ser superior aos que são pagos a outras Instituições que prestam os mesmos tipos serviços ao Município.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga do Norte/MT, 28 de novembro de 2006.

ILBERTO EFFTING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.